ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI

CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93

ENDEREÇO: LANDRI SALES, 340 – CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CONTRATADO:

HOLANDA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, INSCRITA NO CNPJ: 35.737.953/0001-11.

OBJETO: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS (SIMEC/PAR, PDDEWEB - ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES- PDDE INTERATIVO, BRASIL CARINHOSO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA, PAR, PNBE, PROINFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE MENSAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI

CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93

ENDEREÇO: LANDRI SALES, 340 – CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CONTRATADO:

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.417.667/0001-45, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CORONEL COSTA ARAÚJO, Nº 1346, FÁTIMA, TERESINA-PI.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA A NÍVEL MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DEMAIS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO E LOA).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE MENSAL DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno – CNPJ Nº 06.728.240/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LINDENBERG VIEIRA DA SILVA e, do outro lado, **HOLANDA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, INSCRITA NO CNPJ: 35.737.953/0001-11**.

OBJETIVO

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO/PRESTAÇÃO DE CONTAS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS (SIMEC/PAR, PDDEWEB - ATUALIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES- PDDE INTERATIVO, BRASIL CARINHOSO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA, PAR, PNBE, PROINFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

VALOR

1.0 O valor total do contrato é de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) bruto e será pago ao contratado o valor equivalente bruto mensal de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a ser depositado no dia 30 de cada mês na conta do contratado. Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.0 - No município de Ribeiro Gonçalves – PI e escritório da contratada.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 11 DE JANEIRO DE 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Visto:

_____.
____/____/____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno – CNPJ Nº 06.728.240/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LINDENBERG VIEIRA DA SILVA e, do outro lado, **R. DE A. CHAVES NETO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 04.417.667/0001-45**, com endereço na Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1346, Fátima, Teresina-PI.

OBJETIVO

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA A NÍVEL MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DEMAIS ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL (PPA, LDO E LOA).

VALOR

1.0 O valor total do contrato é de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) bruto e será pago ao contratado o valor equivalente bruto mensal de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), a ser depositado no dia 30 de cada mês na conta do contratado. Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.0 - No município de Ribeiro Gonçalves – PI e escritório da contratada.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 11 DE JANEIRO DE 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Visto:

_____.
____/____/____